



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 000000112/2021

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes do Objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de Sistema Topográfico contendo os seguintes módulos Georreferenciamento, Loteamento, REURB, Volumetria, Ortofotos, CAD Próprio, Topografia, RASTER e CAR, tendo em vista os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, para auxiliar no processo regularização fundiária do município de Arame-MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 32/2018 de 20 de dezembro de 2018 Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei nº 17/2017 de 16 de dezembro de 2017 Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e com a Lei de nº 27/2018 de 18 de Maio de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de Sistema Topográfico contendo os seguintes módulos Georreferenciamento, Loteamento, REURB, Volumetria, Ortofotos, CAD Próprio, Topografia, RASTER e CAR, tendo em vista os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, para auxiliar no processo regularização fundiária do município de Arame-MA, no exercício de 2021, à previsão total de Receitas o impacto é de menos de 0,01%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2018 a 2021.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesas.

Arame/MA, 21 de setembro de 2021.

PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
Portaria de Designação nº 15/2021